



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Memorando S.M.E./D.I. nº 757/2021

Itapevi, 19 de outubro de 2021.

**Da Secretaria Municipal de Educação
A/c Diretoria de Compras**

Assunto: Esclarecimentos PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 LIMPEZA - Prefeitura Municipal de Itapevi

REF.: Questionamento via e-mail de: tpv@licitation.com.br – Dpto. Licitação – Taynara Pereira

Prezados, bom dia!

Venho solicitar os esclarecimentos das seguintes dúvidas:

1. A licitante que apresentar base 2020 será desclassificada?
2. A licitante deverá apresentar as planilhas de composição de custos unitários ou será exigido apenas do vencedor?
3. Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?
4. Os materiais de limpeza e higiene são de fornecimento obrigatório todos os meses, ou apenas quando houver necessidade?
5. Caso a licitante tenha que utilizar a base salarial e benefícios de 2020, qual será o momento de reajustar os valores? Após um ano de execução do contrato, após a homologação do novo CADTERC ou após a assinatura do contrato?
6. Qual o nome da empresa atual dos serviços?
7. Qual a escala de serviço dos funcionários? Segunda à sexta-feira ou terá serviços aos finais de semana também?
8. A licitante deve considerar adicional de insalubridade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?
9. A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual a quantidade de funcionários?
10. Os equipamentos são de responsabilidade da contratada determinar quais e quantos são necessários para execução dos serviços? Ou deve seguir uma quantidade fixa por unidade?
11. Qual a quantidade mínima de funcionários que a comissão aceitará?
12. A produtividade é conforme a realidade de cada licitante. Nosso entendimento está correto?
13. A medição dos serviços será feita conforme quantidade de funcionários ou m² limpo?
14. Qual a previsão de início para o novo contrato?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

15. O Formato da proposta que deverá ser apresentada no envelope nº é de formatação livre da licitante?
16. A planilha de composição de custos unitários deve ir junto com o envelope de proposta ou será solicitado apenas do vencedor?

RESPOSTAS

1. 8.2.3.5.1. Deverão ser consideradas nas composições dos serviços e respectivos preços unitários todos os custos, inclusive o detalhamento quanto a: sindicato representativo, salário base vigente, encargos, provisões, adicionais de insalubridade e periculosidade, benefícios, participações lucro, uniformes, Epis, materiais, equipamentos, cálculo de produtividade e BDI;
2. 12. PROPOSTA COMERCIAL
12.1. A proposta deverá constar obrigatoriamente: a) Proposta financeira contendo planilha dos serviços, contendo preços unitários, totais e global na proposta. Os valores devem ser expressos em reais, com duas casas decimais; b) Demonstração da composição de custos. b1) Deverão ser consideradas nas composições dos serviços e respectivos preços unitários todos os custos, inclusive o detalhamento quanto a: sindicato representativo, salário base vigente, encargos, provisões, adicionais de insalubridade e periculosidade, benefícios, participações lucro, uniformes, Epis, materiais, equipamentos, cálculo de produtividade e BDI;
3. A planilha de composição de custos deverá estar em conformidade com a legislação vigente e convenção sindical.
4. 8.1. A CONTRATADA deverá dispor mão de obra e fornecer produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessárias para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas.
5. Deverão ser consideradas nas composições dos serviços e respectivos preços unitários todos os custos, inclusive o detalhamento quanto a: sindicato representativo, salário base vigente, encargos, provisões, adicionais de insalubridade e periculosidade, benefícios, participações lucro, uniformes, Epis, materiais, equipamentos, cálculo de produtividade e BDI;
6. X
7. 5.1.1. Os postos deverão cumprir a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada um, os quais deverão atuar em horário a ser estabelecido pela Secretaria de Educação.
8. A planilha de composição de custos deverá estar em conformidade com a legislação vigente e convenção sindical.
9. A planilha de composição de custos deverá estar em conformidade com a legislação vigente e convenção sindical.
10. 8.1. A CONTRATADA deverá dispor mão de obra e fornecer produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessárias para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas;
11. A quantidade de postos de trabalho será calculada a partir da produtividade, conforme item 5.2.1. do Memorial do Anexo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

12. A quantidade de postos de trabalho será calculada a partir da produtividade, conforme item 5.2.1. do Memorial do Anexo I;
13. As condições de recebimento e pagamento estão elencados no item 15 do Memorial do Anexo I;
- 14.14.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- 15.8.2.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);
- 16.12. PROPOSTA COMERCIAL

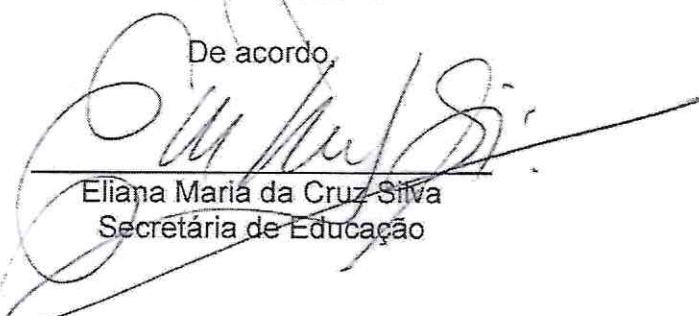
12.1. A proposta deverá constar obrigatoriamente: a) Proposta financeira contendo planilha dos serviços, contendo preços unitários, totais e global na proposta. Os valores devem ser expressos em reais, com duas casas decimais; b) Demonstração da composição de custos. b1) Deverão ser consideradas nas composições dos serviços e respectivos preços unitários todos os custos, inclusive o detalhamento quanto a: sindicato representativo, salário base vigente, encargos, provisões, adicionais de insalubridade e periculosidade, benefícios, participações lucro, uniformes, Epis, materiais, equipamentos, cálculo de produtividade e BDI

Atenciosamente,



Jussara Silva Belizoti
Diretora de Infraestrutura

De acordo,



Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária de Educação

Ilmo. Sr.
Dr. José Mauro
Secretário Municipal de Suprimentos